



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE COLETIVA EM ASSOCIAÇÃO DAS IES UFRJ, FIOCRUZ, UERJ E UFF

### PROCESSO SELETIVO PPGBIOS 2024 EDITAL de 10 DE ABRIL de 2024 MESTRADO

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense, de Pós-graduação *stricto sensu* em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva - PPGBIOS, aprovado pelo CNE/CES, parecer 78/2010, de 07/04/2010, publicado no DOU de 1º/06/2010, seção 1, pág. 33, torna público o Edital de Seleção para sua décima terceira turma de MESTRADO - 2024, com início no segundo semestre de 2024.

#### DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas das **10:00h de 8 de abril** às **10:00h de 30 de abril de 2024**, exclusivamente por meio do e-mail, [ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br) conforme cronograma (Anexo I).
2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a um e-mail único (e-mail de inscrição), devidamente preenchidos e assinados, todos os documentos listados abaixo:
  - 2.1. Ficha de inscrição dirigida à Comissão Deliberativa do Programa (Anexo II), com a indicação obrigatória de um macroprojeto que contemple o campo de interesse de sua pesquisa (e 01 possível orientador(a), vinculado ao macroprojeto). A comissão de seleção poderá indicar outro orientador no caso em que o preferido não tenha disponibilidade. O candidato assinalará na ficha de inscrição que aceita, ou não, a indicação da comissão de seleção nesses casos;
    - 2.1.1. A ficha de inscrição deste edital apresenta a descrição dos macroprojetos e a relação de docentes que oferecem vaga para esta seleção que estão vinculados a eles;
  - 2.2. Cópia digitalizada (arquivo em formato pdf, colorido) de documento de identificação com foto que deverá ser anexado ao e-mail de inscrição;
    - 2.2.1. o documento original deverá ser apresentado no dia de realização da etapa de prova de idioma estrangeiro;
  - 2.3. *Curriculum Vitae* (aceito apenas na modalidade Lattes) atualizado com a documentação comprobatória das eventuais publicações acadêmicas, técnicas ou de divulgação científica, certificados de participação em grupo de pesquisa cadastrados no CNPq, certificado de apresentação de trabalho (modalidade oral ou poster) em evento científico, certificado de monitoria, comprovação de iniciação científica ou extensão, certificado de especialização (mínimo de 360 horas); Anteprojeto de dissertação (arquivo em formato pdf). O anteprojeto deve ser identificado, conciso e preciso, apresentado em letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 (um e meio), até no máximo 05 páginas (sem contar os elementos pré e pós-textuais). Deverão constar do anteprojeto: (a) o objeto, o problema de pesquisa e sua relevância. Esse objeto deverá guardar relação com a linha de pesquisa e macroprojeto, (b) o objetivo geral, (c) a proposta

metodológica preliminar, (d) as referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT. Esse arquivo de Anteprojeto de dissertação deverá ser anexado ao e-mail de inscrição [ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br)

- 2.4. Carta de intenções (arquivo em formato pdf), com no máximo duas páginas, contendo: a justificativa do interesse do(a) candidato(a) pelo programa e pelo tema de interesse do macroprojeto indicado(s), o que espera do curso e a indicação dos conhecimentos prévios na área. Essa Carta de intenções deverá ser anexada ao e-mail de inscrição ([ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br)).
- 2.5. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior (arquivo em formato pdf). Esse arquivo em pdf deverá ser anexado ao e-mail de inscrição ([ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br)).
- 2.6. No caso de solicitação de isenção de prova de língua estrangeira é necessário anexar (ao e-mail de inscrição - [ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br)) cópia digitalizada do comprovante de proficiência em língua inglesa;
- 2.6.1. Serão considerados para fins de isenção da prova de inglês os seguintes certificados: TOEFL Internet-Based (iBT), TOEFL ITP (Level 1), certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), dentro do prazo de validade de dois anos. Também estarão isentos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de inglês aplicada para a Seleção no PPGBIOS nos últimos 2 (dois) anos.
- 2.6.2. Não será fornecida declaração de aprovação nas provas de língua estrangeira.
3. Apenas serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem com toda a documentação, conforme item 2 (Das Inscrições). Apenas serão aceitos os documentos anexados no e-mail único de inscrição.

## **DAS VAGAS E COTAS**

4. Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para o Mestrado no PPGBIOS para o período letivo que se iniciará em agosto de 2024, respeitada a disponibilidade de vagas de orientação dos docentes do Programa.
5. As vagas serão preenchidas conforme a classificação final dos(as) candidatos(as), que serão submetidos(as) a processo seletivo único.
6. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
7. O Programa adota políticas afirmativas de acesso.
  - 7.1 Para as instituições **UFRJ, UFF e FIOCRUZ**
  - 7.1.2 7 % (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) que se declaram pessoas com deficiência; 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos (as) que se declaram negros (pretos e pardos) ou indígenas;
  - 7.1.3 Para concorrer à ação afirmativa os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negro(as) [pretos(as) e pardos(as)] deverão, no momento da inscrição declarar-se preto(a) ou pardo(a), preenchendo e anexando o formulário próprio (arquivo em formato pdf - Anexo IV) ao e-mail de inscrição ([ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br));
  - 7.1.4 Para concorrer à ação afirmativa como Indígena, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: (a) cópia digitalizada (arquivo em formato pdf) de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e (b) declarar-se indígena, preenchendo e anexando o formulário próprio (arquivo em formato pdf - Anexo V) ao e-mail de inscrição ([ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br));
  - 7.1.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e as Leis 12.764/12 e 14.126/21. Para concorrer à ação afirmativa como pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (arquivo em formato pdf - anexo VI) e anexando-o ao e-mail de inscrição ([ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br));
- 7.2 As instituições **UFRJ, UFF e FIOCRUZ** oferecerão vagas adicionais sem prejuízo das vagas ofertadas às cotas já contemplados no item 7.1 deste edital assim distribuídas:

- Para candidatos autodeclarados Quilombolas: 01 (uma) vaga.

- Para candidatos autodeclarados Pessoas Trans (ou travesti): 01(uma) vaga.

A destinação de cada uma dessas 02 (duas) vagas adicionais ficará a critério da Comissão de Seleção. Os candidatos que concorrerem para as vagas adicionais previstas neste edital estão sujeitos às mesmas etapas e parâmetros avaliativos aplicados aos demais candidatos inscritos para as cotas específicas, bem como para as vagas de ampla concorrência.

7.2.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados Quilombolas que pretendam concorrer a vagas reservadas para a política de ações afirmativas deverão anexar o formulário de autodeclaração, respectivamente no anexo VII ao e-mail de inscrição bem como cópia digitalizada (arquivo em formato pdf) de carta da liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo.

7.2.2 Os(as) candidatos(as) autodeclarados Pessoas Trans ou Travesti que pretendam concorrer a vagas reservadas para a política de ações afirmativas deverão anexar o formulário de autodeclaração ao anexo VIII, ao e-mail de inscrição ([ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br)).

7.2.3 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos referidos no item 7.1.1 e que forem considerados aptos no processo seletivo, no resultado preliminar, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação após a divulgação do resultado preliminar e previamente à matrícula no programa, por comissão específica, instituída na forma da lei, para não haver desvio da finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência referidos no item 7.1.1 e que forem considerados aptos no processo seletivo no resultado preliminar serão informados se precisarão se submeter a processo de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará os impedimentos nas funções e estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação. Essas informações poderão complementar a autodeclaração informada na etapa de inscrição, assim como também outras exigências, a exemplo de laudo médico para os candidatos(as) que forem passar pela referida avaliação biopsicossocial segundo as regras da respectiva IES na qual ele deverá se matricular.

7.3 Para a instituição **UERJ**, atendendo Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas pela instituição. (Anexo IX)

7.3.1. Para concorrer às vagas de cotas da UERJ, o(a) candidato(a) deverá(ão) anexar ao e-mail de inscrição ([ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br)) os seguintes documentos: (1) o Formulário de Informações Socioeconômicas e (2) o Formulário de opção de cotas (contidos em link do Anexo IX). Os referidos documentos serão analisados conforme calendário que consta do Anexo X.

7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação de sua admissão programa após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

## **DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

8 As etapas de seleção serão realizadas presencial e virtualmente.

8.1 **1ª ETAPA (presencial)** - Prova de compreensão do idioma inglês em literatura técnica. Será uma prova objetiva. O objetivo da prova é avaliar a compreensão e interpretação do texto. O(a)s candidato(a)s poderão levar dicionário em papel para a prova e consultá-lo livremente para responder às perguntas. Não será permitido a utilização de nenhum meio eletrônico para tradução durante as provas. A prova conterà vinte perguntas com quatro alternativas de resposta. A nota variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é eliminatória: a eliminação na prova de inglês elimina o candidato do processo seletivo. Para não ser eliminado, o candidato deverá obter nota 6(seis) ou superior;

8.1.1. O certificado de proficiência será apreciado objetivamente pela Comissão de Seleção, a qual atestará sua conformidade às regras deste Edital;

8.1.2. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena submeter-se-á igualmente às provas de conhecimento de língua inglesa, no entanto, caso não obtenha a nota mínima necessária à aprovação, não será eliminado(a) da seleção e poderá refazer a prova mais uma vez até o final do curso de doutorado. A não obtenção de aprovação em 2 (dois) certames consecutivos poderá acarretar o desligamento do programa de pós-graduação, por decisão da Comissão Deliberativa do Programa. A Comissão Deliberativa poderá, na ocasião, avaliar a pertinência da dispensa dessa exigência em razão do trabalho acadêmico que está sendo desenvolvido pelo discente. Essa análise dar-se-á a partir do grau de contribuição que o mesmo representa para a comunidade indígena e/ou para a sociedade como um todo.

8.1.3. O local específico onde a prova será realizada será divulgada no site do PPGBIOS ([www.ppgbios.ufrj.br](http://www.ppgbios.ufrj.br) e no da [www.ensp.fiocruz.br](http://www.ensp.fiocruz.br)) até o dia da homologação das inscrições.

**8.2 2ª ETAPA (Presencial) - Prova escrita, sem consulta.** A prova será baseada na compreensão e interpretação de texto(s) de Bioética. Esta etapa é eliminatória e classificatória e terá 03 (três) horas de duração. As respostas das questões deverão ser redigidas na folha de respostas, utilizando caneta esferográfica azul ou preta. Estarão selecionados para a próxima etapa (Arguição sobre o anteprojeto e carta de intenções) os candidatos que obtiverem nota igual ou acima de 7 (sete) na prova escrita.

8.2.1. Não há bibliografia de referência para a prova. O(s) texto(s) será(ão) apresentado(s) no momento da prova.

8.2.2. A prova escrita será realizada na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, consoante o calendário (Anexo I). O local específico será divulgado no site do PPGBIOS ([www.ppgbios.ufrj.br](http://www.ppgbios.ufrj.br) e no da [www.ensp.fiocruz.br](http://www.ensp.fiocruz.br)) até o dia da homologação das inscrições.

### **8.3 3ª ETAPA (processo interno da banca)**

Avaliação de Anteprojeto, Carta de intenções e Currículo. É uma etapa de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que for eliminado nessa etapa não poderá seguir para as etapas seguintes. Consta dessa etapa a Análise de anteprojeto, do currículo e da carta de intenção, com os seguintes critérios:

8.3.1. - Análise de anteprojeto. O anteprojeto deverá ser apresentado conforme as normas da ABNT (Times New Roman, Tam.12 e espaço 1,5) e ter até no máximo 05 páginas (sem contar os elementos pré e pós-textuais). O objeto do anteprojeto obrigatoriamente deverá versar sobre ética aplicada ou bioética e Saúde coletiva num contexto de ética aplicada ou bioética. O anteprojeto cujo objeto não observar o descrito acima receberá pontuação zero. No anteprojeto (com as características obrigatórias citadas acima) o candidato deverá:

- (a) Delimitar o objeto, o problema de pesquisa, correlacionado à ética aplicada e relevância do estudo para a área da ética aplicada (3,0 pontos)
- (b) Explicitar o objetivo geral (2,0 pontos);
- (c) Explicitar a proposta metodológica preliminar (1,0 ponto);
- (d) Explicitar as referências bibliográficas conforme as normas da ABNT (1,0 ponto);
- (e) Clareza e correção gramatical (1,0 pontos);
- (f) Capacidade de articulação das ideias (2,0 pontos).

8.3.2. Análise de currículo. A análise de currículos dos(as) candidatos(as) será feita mediante a documentação apresentada segundo o ponto 2.3 do item DAS INSCRIÇÕES e sob os critérios fixados no Anexo XI - Parâmetros de Avaliação Curricular - desse Edital. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio da aplicação de um fator fixo de correção de 1,05 na nota final do currículo (ou seja, nota do currículo multiplicada por esse fator), caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito;

8.3.3. Análise da carta de intenção. A análise da carta de intenção que, deverá ser apresentada segundo o ponto 2.5 do item DAS INSCRIÇÕES, observará critérios estipulados quanto à forma e conteúdo segundo os requisitos seguintes:

(g) Clareza e correção gramatical (2,5 pontos);

(h) Capacidade de articulação das ideias (2,5 pontos);

(i) Correlação entre motivação apresentada e aderência ao campo de Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (5,0 pontos).

8.3.4. A avaliação desta etapa resultará na atribuição de notas (zero a dez) para cada um dos três componentes (anteprojeto, currículo e carta de intenção). A média final será o resultado de uma média ponderada entre eles, da seguinte maneira: anteprojeto com peso 3, currículo com peso 1 e carta de intenções com peso 1. Estarão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem média final inferior a 7 (sete) nesta etapa de Avaliação de Anteprojeto, Carta de intenções e Currículo. Exemplificando: Um candidato hipotético obteve nota 4,0 (quatro) no quesito análise de anteprojeto; 7,0 (sete) no quesito currículo e 8,0 (oito) no quesito carta de intenções. A média dessa primeira etapa virtual será a soma de 3 (três) parcelas dividida pela soma dos pesos 5 (cinco):

$$4,0 \times 3 = 12$$

$$7,0 \times 1 = 7$$

$$8,0 \times 1 = 8$$

$$12 + 7 + 8 = 27$$

$$27 \text{ dividido por } 5 = 5,4$$

A nota desse candidato hipotético na etapa de Avaliação de Anteprojeto, Carta de intenções e Currículo seria de 5,4.

8.4 4ª ETAPA (por meio remoto) - Arguição sobre o anteprojeto e carta de intenções (esta etapa complementar a avaliação da etapa anterior).

8.4.1. Nesta fase o(a)s candidato(a)s serão arguidos sobre sua proposta de anteprojeto e carta de intenções submetida na inscrição em arguição que será gravada e durará cerca de 15 minutos.

8.4.2. O(A)s candidato(a)s que participarem desta fase receberão o link para a entrevista na véspera da arguição.

9. Para o preenchimento final das vagas será adotado o seguinte critério aos candidatos e candidatas considerados aptos em todas as etapas desta seleção: média da etapa da prova escrita (peso 1) e da prova de análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção (peso 1):

9.1 Os candidatos (as) às vagas reservadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação;

9.2 O preenchimento das vagas será realizado conforme a aprovação e classificação dos candidato(a)s considerando-se também três aspectos: (a) se o(a) candidato(a) que se autodeclara negro(a), pessoa com deficiência, indígena ou, no caso das quotas da UERJ, filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço for aprovado dentro do número de vagas para ampla concorrência, ele(a) não se classifica pelo número de vagas destinadas ao cotista; (b) em caso de desistência do cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; (c) se as vagas reservadas para os candidatos(as) cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para livre concorrência.

9.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) poderão ser convocados(as) em eventual

processo de reclassificação, conforme a decisão da Comissão de Seleção.

- 9.4 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela internet no site [www.ppgbios.ufrj.br](http://www.ppgbios.ufrj.br), conforme cronograma (Anexo I).
- 9.5 Os(a) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) terão que apresentar o Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros CELPE ± BRAS ([portal.inep.gov.br/celpebras](http://portal.inep.gov.br/celpebras)) até a metade do tempo de curso (até vinte e quatro meses).

## **DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**10** O processo seletivo será desenvolvido nas datas e prazos constantes do Anexo I.

**11** A não observância das datas e horários ali indicados pelo candidato implicará o não atendimento do requisito respectivamente indicado, inclusive a perda dos prazos para recurso.

## **DA VALIDADE DOS EXAMES E MATRÍCULA**

**12.** A aprovação no processo de seleção, objeto deste edital, só produzirá efeito para fins de matrícula para o segundo semestre letivo de 2024, não podendo ser aproveitada para qualquer outro período ou curso do PPGBIOS.

12.1 Por ocasião da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar diplomas ou certificados de conclusão do curso de Graduação emitidos pelas respectivas Instituições de Ensino Superior, original e cópia, bem como a documentação adicional que for requerida pela IES na qual estiver se matriculando.

**13.** Somente após terminado o processo seletivo e designado o(a) orientador(a), o aluno poderá se matricular na IES associada à qual o(a) docente orientador(a) estiver vinculado administrativamente.

**14.** Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

14.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

14.2 Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

14.3 Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau;

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.** O(A) candidato(a) Pessoa com deficiência deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção até o último dia das inscrições (através do e-mail [ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br)), informando o tipo de apoio/suporte de que precisará para a realização das provas.

**16.** Os recursos só serão julgados se encaminhados à Comissão Julgadora exclusivamente por meio do e-mail [ppgbiosrecursosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosrecursosselecao@nubea.ufrj.br) conforme os prazos previstos no Anexo I. A decisão final da Comissão de Seleção sobre recursos será definitiva e soberana, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

17. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente processo seletivo no site eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.
18. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como o reconhecimento de que este programa tem um regime presencial para as aulas e se utiliza de formas remotas apenas em caso de necessidades extremas e por decisões de órgãos superiores das IES associadas.
19. Informamos aos candidatos que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção do curso de Mestrado do PPGBIOS seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os mesmos não serão distribuídos ou compartilhados com pessoas que não sejam indicadas pela Comissão Deliberativa do PPGBIOS para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.
20. O Programa não garante as bolsas de mestrado oferecidas pelos órgãos de fomento. Caso haja cotas de bolsas, estas serão distribuídas, não havendo garantia de bolsa para todos os(as) aprovados(as).
21. A Comissão de Seleção é responsável pelo cumprimento do presente Edital, bem como pela análise de recursos. A divulgação dos nomes dos membros da Comissão de Seleção ao curso de Mestrado 2024 ocorrerá até o dia 08/04/2024 e será publicado no site do PPGBIOS ([www.ppgbios.ufrj.br](http://www.ppgbios.ufrj.br)).
22. Conforme a Resolução PPGBIOS 02/2021, é vedada a participação de docente ou servidor público nas comissões de seleção do PPGBIOS quando este último guardar relação conjugal, de união estável e/ou de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau, com algum candidato ao Programa.
23. O plágio poderá ser arguido a qualquer momento e, após análise e no caso de comprovação, acarretará a desclassificação do candidato.
24. a) No caso da UERJ o calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concernem os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.  
b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento:
  - alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
  - aumentar número de vagas;
  - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;
25. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGBIOS.

Aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa em 05/04/2024

Sergio Rego  
Coordenador

# PROCESSO SELETIVO MESTRADO DE 2024

## ANEXO I – Cronograma

**Período de inscrição:** das 10:00h de 10/04/2024 às 10:00h de 30/04/2024, pelo email [ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br) com todos os documentos solicitados em um único arquivo.

**Homologação das inscrições:** às 10:00h de 02/05/2024.

**Prazo para interposição de Recurso:** das 10:00h de 02/05/2024 às 10:00h de 04/05/2024, pelo email [ppgbiosrecursoselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosrecursoselecao@nubea.ufrj.br)

**Divulgação da lista final de inscritos:** às 16:00h de 04/05/2024

**1ª ETAPA: Prova de língua inglesa:** das 10:00h às 12:00h de 22/05/2024. Local: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã. O local específico será divulgado no site do PPGBIOS ([www.ppgbios.ufrj.br](http://www.ppgbios.ufrj.br)) até o dia da homologação das inscrições

**Resultado da prova de língua inglesa:** dia 22/05 às 14 horas

**Prazo para interposição de recurso (prova de inglês):** das 14:00h de 22/05/2024 às 14:00h de 24/05/2024, pelo email [ppgbiosrecursoselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosrecursoselecao@nubea.ufrj.br).

**Resultado de análise dos recursos relativos à prova de idiomas:** às 16:00h de 24/05/2024

**2ª ETAPA: Prova Escrita:** das 10:00h às 13:00h de 27/05/2024. Local: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã. O local específico será divulgado no site do PPGBIOS ([www.ppgbios.ufrj.br](http://www.ppgbios.ufrj.br)) até o dia da homologação das inscrições.

**Resultado da Etapa Prova Escrita:** às 10h de 05/06/2024.

**Prazo para interposição de recurso (Etapa Prova Escrita):** das 10:00h do dia 05/06 às 10:00h de 07/06/2024, pelo email [ppgbiosrecursoselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosrecursoselecao@nubea.ufrj.br).

**Resultado de análise de recurso (Etapa Prova escrita):** até 20:00h de 10/06/2024.

**3ª ETAPA: Avaliação de currículo, projeto e carta de intenções pela banca de 05/6 até 17/06/2024**

**4ª. ETAPA: Arguição sobre o anteprojeto e carta de intenções:** 11 a 14/06/2024

**Resultado das etapas 3ª. e 4ª.:** às 14 horas de 17/06/2024

**Prazo para interposição de recurso:** de 14h do dia 17/06 até às 14 horas de 19/06/2024, pelo email [ppgbiosrecursoselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosrecursoselecao@nubea.ufrj.br)

**Resultado geral preliminar:** às 17:00h de 20/06/2024.

**Resultado final após avaliação pela Comissão de heteroidentificação ou Comissão de Análise de Documentação de Candidatos a Cotas UERJ:** às 16:00h de 21/07/2024.

**Período de matrícula de 22 a 30/7 em conformidade com o calendário de cada IES.**

**Recepção aos novos alunos:** 01-02/08/2024

**Início das aulas em 05 de agosto de 2024.**

Edital será divulgado no dia de 2024 em <https://nubea.ufrj.br/> e em <https://ppgbios.nubea.ufrj.br/>. Dúvidas e informações: [ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br)

## ANEXO II:

### Ficha de Inscrição PPGBIOS 2024 (UFRJ/FIOCRUZ/UFF/UERJ) (a ser preenchido com texto digitado e não manuscrito)

Curso de mestrado

Indique o macroprojeto que mais se aproxime de seu campo de interesse e o orientador de sua preferência (de acordo com o quadro abaixo – só deverá indicar um possível orientador):

Você aceita que a banca de seleção atribua outro orientador a você?

(.)Sim (.)Não

#### **Bioética e Ética Aplicada (BEA)**

##### **Descrição:**

Conceitos, análises e teorias das éticas aplicadas e da bioética, sua aplicabilidade e suas justificativas como ferramenta para lidar com a conflituosidade das relações entre humanos e entre estes, os animais não humanos e o meio ambiente.

#### **Bioética e Saúde Coletiva (BSC)**

##### **Descrição:**

Os temas que compõe esta linha são relacionados direta ou indiretamente à saúde humana, seja através da pesquisa em seres humanos, seja através da educação e dos cuidados em saúde.

<b>Linhas de pesquisa</b>	<b>Macroprojetos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Docentes com vaga</b>
Bioética e Saúde Coletiva (BSC)	Educação e Cuidados em Saúde	Este macroprojeto visa a identificação e análise dos problemas morais relacionados com o cuidado à saúde individual e coletiva, incluindo acesso às tecnologias e serviços de saúde, a partir de uma perspectiva laica e do referencial teórico apropriado originário das ciências humanas e sociais. Incluem-se tanto reflexões éticas relativas ao cotidiano do atendimento nas unidades de saúde nos vários níveis assistenciais do Sistema Único de Saúde, quanto relacionadas à utilização de tecnologias médicas de alto custo e complexidade. Além disso, este macro projeto se propõe a refletir sobre a relação entre formação moral e ética e práticas educativas especialmente aplicadas ao contexto da área de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANA LÚCIA DE MOURA PONTES</li> <li>• CRISTIANE MARIA AMORIM COSTA</li> <li>• DÉBORA DINIZ</li> <li>• JAQUELINE GOMES DE JESUS</li> <li>• MARCELO JOSÉ DERZI MORAES</li> <li>• MARISA PALACIOS</li> <li>• PABLO DIAS FORTES</li> <li>• PAULO ROBERTO VASCONCELLOS DA SILVA</li> <li>• SANDRA BRIGNOL</li> <li>• SERGIO REGO</li> </ul>
Bioética e Saúde Coletiva (BSC)	Ética em Pesquisa em Humanos	O objetivo do projeto é identificar, desenvolver teoricamente e encontrar soluções para alguns temas polêmicos no campo da ética em pesquisa. Os temas que estão sendo trabalhados no momento: conflitos de interesses, consentimento em pesquisa clínica, o papel dos representantes de usuários no CEP, aspectos éticos dos estudos com dados secundários, integridade em pesquisa. São utilizados métodos qualitativos e quantitativos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MARCELO JOSÉ DERZI MORAES</li> <li>• MARISA PALACIOS</li> <li>• SIMONE SILVA</li> </ul>

<p>Bioética e Ética Aplicada</p>	<p>Biotecnologia, Biopolítica e Biodireito</p>	<p>O projeto – de cunho interdisciplinar - pretende mapear e investigar - à luz das ferramentas descritivas e normativas do paradigma bioético e de suas possíveis interfaces com o Biodireito - a moralidade das práticas envolvidas pela vigência, conjunta, do paradigma biotecnocientífico e do paradigma biopolítico no campo da Saúde.</p> <p>Trata-se de um novo campo de estudo que envolve profissionais da Ética Aplicada (em particular bioeticistas), do Direito (em particular do biodireito), das Ciências Humanas e Sociais (em particular da filosofia política e da biopolítica) e da Saúde que se debruçam sobre problemas concretos de saúde que afetam indivíduos e populações humanas e que decorrem da vigência de políticas sanitárias referentes ao começo, ao fim e à qualidade de vida dos destinatários de tais políticas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EUGÊNIO DA SILVA</li> <li>• MARCELO JOSÉ DERZI MORAES</li> <li>• MARIA CLAUDIA DA SILVA VATER DA COSTA FIORI</li> <li>• MURILO MARIANO VILLAÇA</li> <li>• RAFAEL ESTEVES FRUTUOSO</li> <li>•</li> </ul>
<p>Bioética e Ética Aplicada</p>	<p>Direitos Básicos, Justiça Social e Políticas Públicas</p>	<p>Trata-se de um projeto interdisciplinar e interinstitucional, envolvendo pesquisadores voltados para pesquisa de políticas públicas que promovam justiça social e ambiental, desenvolvimento sustentável e a efetiva implementação dos direitos básicos, referentes tanto aos seres humanos, como aos animais não-humanos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANDRÉ MENDONÇA</li> <li>• CRISTIANE MARIA AMORIM COSTA</li> <li>• FLÁVIO MOUTINHO</li> <li>• JAQUELINE GOMES DE JESUS</li> <li>• MARCELO JOSÉ DERZI MORAES</li> <li>• MURILO VILLAÇA</li> <li>• SANDRA BRIGNOL</li> <li>• VERA LUCIA MARQUES</li> </ul>

Bioética e Ética Aplicada	Ética Animal e Ética Ambiental	Este macroprojeto destina-se principalmente a investigação e difusão da ética animal e ambiental como área de conhecimento. Pretende-se investigar e discutir sobre os principais dilemas morais que envolvem o ser humano, os animais e o meio ambiente, particularmente vinculados ao campo da saúde e as pesquisas científicas. Discutem-se aspectos que interferem na qualidade de vida dos animais em diferentes contextos, tais como uso de animais em pesquisas, produção animal, animais de companhia e mantidos em Zoológicos, dentre outras situações, concomitante a reflexão sobre o estatuto moral e os direitos dos animais e a questão ambiental. Buscam-se ferramentas para a solução dos dilemas morais que envolvem os animais e o ambiente na nossa sociedade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RITA LEAL PAIXÃO</li> <li>• FLÁVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO</li> </ul>
---------------------------------	-----------------------------------	---	--

E-mail:

Nome completo ou nome social em caso de pessoas Trans:

Cédula Identidade (RG):

Anexar cópia escaneada da carteira de identidade (PDF):

UF:

CPF:

Data de nascimento:

Estado civil:

Gênero:

Estado:

Cidade:

Bairro:

CEP:

Endereço:

Telefone:

Celular:

Graduação:

Ano de conclusão da Graduação:

Instituição da Graduação:

Concorre a vaga de cotas? Se sim, qual?

Concorre a vagas adicionais? Se sim, qual?

Concorre a eventuais bolsas que sejam disponibilizadas pelas agências de fomento? Sim (  ) Não (  )

(os critérios de prioridades para a oferta de bolsas são não ter fonte de renda própria, ser responsável pelo sustento da família, ser de cidade localizada há mais de 150 km da sede do programa, sendo sempre ponderado o critério de necessidade social)

**CHECK LIST– DOCUMENTOS A ENCAMINHAR JUNTO COM O FORMULÁRIO DE**

## INSCRIÇÃO

Carta de intenção (anexar o arquivo em formato PDF)	
Link do currículo do candidato cadastrado na plataforma Lattes:	
CV Lattes com documentação comprobatória dos itens mencionados no edital (anexar o arquivo em formato PDF, único):	
Anteprojeto (anexar o arquivo em formato PDF):	
Formulário Autodeclaração Quilombolas (anexar o arquivo em formato PDF)	
Carta líder Quilombola (anexar o arquivo em formato PDF)	
Formulário autodeclaração Negro (a) (anexar o arquivo em formato PDF)	
Formulário autodeclaração indígena (anexar o arquivo em formato PDF)	
Carta líder de grupo Indígena (anexar o arquivo em formato PDF)	
Formulário pessoas com deficiência (anexar o arquivo em formato PDF)	
Formulário de Autodeclaração Pessoa Trans ou Travesti (anexar pdf)	
Declaração de proficiência (anexar o arquivo em formato PDF)	
Para candidatos cotistas UERJ: anexar Formulário de Informações Socioeconômicas (em formato pdf) e Formulário de opção de cotas (em formato pdf), conforme orientações contidas no anexo IX	

**PROCESSO SELETIVO MESTRADO DE 2024**  
**ANEXO IV - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO NEGRO(A)**

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor
- 5 - CPF:

**DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como (  ) **preto** (  ) **pardo** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Stricto Sensu* em Bioética, Ética Aplicada e Saúde coletiva.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_de\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_.

Assinatura Candidato

**PROCESSO SELETIVO MESTRADO DE 2024**  
**ANEXO V - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_ pertencente a comunidade indígena \_\_\_\_

Data de Nascimento: /\_\_ /\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: /\_\_ /\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer as vagas destinadas às ações afirmativas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação no momento da inscrição, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejara, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IES participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

(assinatura)

**PROCESSO SELETIVO MESTRADO DE 2024**  
**ANEXO VI - FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? \_\_\_\_\_

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinada às ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Stricto Sensu* em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura Candidato

**PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - MESTRADO DE 2024**  
**Anexo VII: FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLAS**

6 Eu, ,

7

8 Pertencente a comunidade quilombola Data de Nascimento: / / Naturalidade: (cidade,  
estado, país)

9

10 RG: Data de Emissão: / / Órgão Emissor: C.P.F: Estado civil:

Endereço:

11 CEP Cidade: Estado:

12

13 Telefone:

14 Email:

15

16 estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto  
por concorrer as vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a  
apresentar a esse Programa de Pós-Graduação no momento da inscrição, carta da liderança ou  
organiza<ao quilombola atestando o meu vínculo.

17

18 Declaro estar ciente de que a presta<ao de qualquer informação falsa nesta autodeclaração,  
apurada em procedimento que me assegure o contradit6rio e ampla defesa, ensejara, a qualquer tempo,  
o cancelamento de minha matricula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos  
como o Regimento Geral das IEs participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente  
cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

19

20

21

22 de de

23

24

(assinatura)

**PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - MESTRADO DE 2024**

**Anexo VIII - FORMULARIO - AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS OU TRAVESTIS**

25 Eu, \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: / /

26 Naturalidade: (cidade, estado, país)

27

28 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

29

30 Telefone (s): \_\_\_\_\_

31 Email: \_\_\_\_\_

32 estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa trans ou travesti. Por esta razão, opto por concorrer as vagas. As informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

33

34 Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejara, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IEs participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

35

36

37

38 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

39

(assinatura)

## PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - MESTRADO DE 2024

### ANEXO IX - Instruções e documentação para participar do sistema de Cotas UERJ SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

**A análise socioeconômica abrange:**

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

**3. As opções de cotas:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na [Lei Federal nº 7.853/1989](#) e Decretos Federais [nº 3.298/1999](#) e [nº 5.296/2004](#);
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem

a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

### **Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:**

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

**b.1)** O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_Analise\\_Socioeconomica\\_-\\_FIS.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx)

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, junto com toda documentação requerida para inscrição, para o email [ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br);

**b.2)** O Formulário de Opção de Cotas - FOC:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_de\\_Opcao\\_de\\_Cotas\\_-\\_FOC.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx)

encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, junto com toda documentação requerida para inscrição, para o email [ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br);

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através do email [ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br).

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, junto com toda documentação requerida para inscrição para o email [ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br](mailto:ppgbiosselecao@nubea.ufrj.br);

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).**

**Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.**

**Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.**

**Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.**

**PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - MESTRADO  
DE 2024**

**ANEXO X - Calendário de Análise de Documentação de Candidatos a Cotas UERJ**

<b>Etapa de Análise de Documentação</b>	<b>Datas</b>
Análise Socioeconômica da Documentação Comprobatória (Cotas)	07/06/2024 a 10/06/2024
Resultado da Análise Socioeconômica da Documentação Comprobatória (Cotas):	10/06/2024
Recurso	11/06/2024 a 12/06/2024
Resultado final após Recurso da Análise Socioeconômica da Documentação Comprobatória (Cotas)	22/06/2024
Divulgação do Resultado da Análise de Opção de Cotas	04/07/2024
Recurso da Análise de Opção de Cotas	08 a 09/07/2024
Divulgação do Resultado do Recurso da Análise de Opção de Cotas:	16/07/2024

**PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - MESTRADO DE 2024**

**ANEXO XI - Parâmetros de Avaliação Curricular**

A avaliação curricular seguirá os seguintes parâmetros para ao ingresso no MESTRADO:

<b>GRUPO 1 - Atividade acadêmica e profissional</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>
	<b>(por item/semestre)</b>	
Pós-graduação "lato sensu" especialização	0,25	0,5
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (extensão) ano	0,5	1
Monitoria por ano	0,25	0,5
Exercício profissional comprovado em área afim do programa por semestre	0,25	2
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo por semestre	0,5	1
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO 1</b>	<b>5,0</b>	

<b>GRUPO 2 - Produção Acadêmica</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>
	<b>(por item)</b>	
Capítulo de livro	0,75	1,5
Artigo em revista acadêmica	0,75	1,5
Artigo completo em anais de congressos	0,25	0,5
Artigos de divulgação científica	0,25	0,5
Resumos publicados em congressos	0,25	1,0

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO 2:	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:	10,0